

**LEI Nº 445, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2004**

**Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente.**

O Prefeito Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art 1º. Fica o Poder Executivo autorizado proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	05 – Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade:	01 – Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 – Saúde
Sub-função:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0007 – PROSAUDE – Programa Saúde População
Projeto de Atividade:	2018 – Manutenção da Saúde
Categorias Econômicas:	3 – Despesas Correntes
Grupo de Natureza Despesa:	3 – Outras despesas correntes
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações Diretas
Elemento de despesa:	36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física
Desdobramento:	01 – Outros serviços de terceiros..... <b>RS\$2.000,00</b>

Art. 2º. Constitui recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, a anulação parcial das seguintes dotações:

02.02.04.121.0003.2058.3.3.90.36.03.....	R\$ 500,00
02.02.18.541.0003.2083.3.3.90.30.00.....	R\$ 317,74
02.03.04.123.0004.2058.3.1.90.04.01.....	R\$ 500,00
02.04.04.13.392.0006.2039.3.3.90.30.00.....	R\$ 458,00
02.06.01.08.122.0008.2044.3.3.90.14.01.....	R\$ 224,26
<b>TOTAL.....</b>	<b>RS\$ 2.000,00</b>

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 07 de dezembro de 2004

**Roque Dias Ribeiro**  
- Prefeito Municipal -